

TERMO ADITIVO Nº 01-2024 REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO DE ORATÓRIA – INCLUI 8º ANOS

A Comissão Organizadora do Concurso de Oratória de 2024 (2ª Edição), no uso de suas atribuições,

- considerando que, conforme DELIBERAÇÃO Nº 01-2024 REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO DE ORATÓRIA – ALTERA INSCRIÇÕES E PREPARAÇÃO DOS CANDIDATOS, de 30 de agosto de 2024, desta Comissão Organizadora:

“[...] Não havendo o número suficiente de inscritos (14 inscrições), o sorteio fica suprimido, sendo que as vagas disponíveis (titulares/suplentes) serão preenchidas por candidatos inscritos, seguindo a ordem de inscrição até o limite de vagas. **Em caso de não preenchimento das vagas até a data limite do edital, haverá possibilidade de inscrição estendida até o início das três primeiras oficinas.**”

- considerando que, conforme DELIBERAÇÃO Nº 02-2024 REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO DE ORATÓRIA – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES, de 10 de setembro de 2024, desta Comissão Organizadora, temos 8 inscrições, portanto, não alcançando o número de (14 inscrições);

- considerando a sinalização de uma estudante inscrita que por questões logísticas declinou de sua inscrição.

Faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital - Projeto Concurso de Oratória de 2024 (2ª Edição), publicado em 19 de agosto de 2024:

Público-Alvo

A proposta tem como público-alvo estudantes de 8º e 9º anos do ensino fundamental das escolas de São Lourenço do Oeste, SC.

Não poderão participar estudantes que participaram de edição anterior do Concurso de Oratória ocorrida no ano de 2023.

Nesse sentido,

1. ONDE SE LÊ:

“estudantes do 9º ano” ou “estudantes de 9º anos”, LEIA-SE: “estudantes de 8º e 9º anos”

2. ONDE SE LÊ:

“candidato do 9º ano”, LEIA-SE “candidato de 8º e 9º anos”

3. ONDE SE LÊ:

“da modalidade (9º ano)”, LEIA-SE “das modalidades (8º e 9º anos)”

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

São Lourenço do Oeste, 13 de setembro de 2024.

Comissão Organizadora